



AFIXADO no local de costúme

em 16.01.23

Retirado em 31.01.23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 010/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

**Processo Seletivo Simplificado para
contratação por prazo determinado.**

EVANDRO CARLOS KUWER, Prefeito Municipal de São Marcos, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.317/11, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 para contratação de pessoal, por prazo determinado, para os cargos de **Professor de Ciências, Língua Inglesa e Língua Portuguesa**, amparado em excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 será realizado sob a responsabilidade da Comissão Municipal de Processo Seletivo Simplificado designada através da Portaria n.º 305/2021.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de **Professor de Ciências, Língua Inglesa e Língua Portuguesa**, por tempo determinado.

1.3. Os atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou no site www.saomarcos.rs.gov.br.

2. DOS CARGOS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023 destina-se ao provimento dos seguintes cargos:

Cargo	Carga horária/semanal	Vencimento	Vagas
Professor de Ciências, Língua Inglesa e Língua Portuguesa	20 horas	R\$ 2.018,89	CR

OBS: O cargo de Professor de Língua Inglesa é destinado para estudantes da Educação Infantil ao 9º ano.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO**

2.2. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro reserva, sendo que a carga horária será definida na contratação, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

2.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, conforme Lei Complementar nº 32/2012 (Regime Jurídico), sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período, local e horário das Inscrições:

- **Período:** de 16 de janeiro a 26 de janeiro de 2023.

- **Local:** As inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital serão realizadas juntamente à Secretaria Municipal de Educação, sita à Avenida Venâncio Aires, nº 720

- **Horário:** das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

3.2. O candidato deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado).

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar preenchida a ficha de inscrição/termo de entrega de documentos, ANEXO II, juntamente com cópia, acompanhada do original, dos seguintes documentos:

-Cédula de identidade (RG) e CPF;

-Diploma ou Certificado de conclusão em curso superior de **Licenciatura**, de acordo com cargo escolhido.

-Também poderão participar do processo seletivo os estudantes universitários que estejam cursando e que possuam a instrução mínima exigida para atuar em caráter suplementar e a título precário, conforme previsto na Legislação Federal, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Neste caso os candidatos deverão apresentar histórico escolar da Instituição de Ensino a qual estejam matriculados que comprovem no mínimo que este esteja cursando o 4º Semestre da faculdade.

-Comprovação de todos os Títulos que possuir, relacionados à educação.

'DOE SANGUE DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO**

3.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na ficha de inscrição e no formulário de entrega dos documentos.

3.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.6. A inscrição somente será concretizada após cumpridas as exigências dos itens 3.2 e 3.3

3.7. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na Ficha de Inscrição, bem como, a ausência de veracidade de qualquer documento enviado ou apresentado, implicará a perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado, apurado que seja a qualquer época.

3.8. Compete à Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado a análise dos documentos apresentados pelo candidato, verificando a compatibilidade com os requisitos do edital.

4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS

4.1. A seleção dos candidatos consistirá na avaliação dos títulos apresentados.

4.2. Somente serão aceitos os Títulos diretamente relacionados com a área da educação, com registro, a seguir relacionados, em cópia, com os respectivos originais para conferência no momento da inscrição ou cópia autenticada, se não acompanhados do original, sendo observada a pontuação a seguir discriminada:

TABELA DE PONTUAÇÃO:

Títulos – Cursos, Simpósios, Seminário, Congressos relacionados a Educação	PONTUAÇÃO
Até 10 horas	0,50
De 11 a 50 horas	1,00
De 51 a 100 horas	1,50
De 101 a 300 horas	2,00
Acima de 301 horas	2,50
ITENS	
Diploma ou Certificado do Curso Superior	8,00 pontos
Diploma ou Certificado de Especialização	1,00 ponto
Diploma ou Certificado de Mestrado	2,00 ponto
Diploma ou Certificado de Doutorado	3,00 ponto
Histórico Escolar contendo número de créditos para os candidatos que ainda não estiverem formados	1,00 ponto

‘DOE SANGUE DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA’



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO**

Experiência docente em serviço público e/ou privado na área em que irá atuar. Somente serão considerados comprovantes de experiência as certidões e atestados emitidos por órgão público/privado, em originais ou cópias autenticadas, devidamente firmados pelo representante legal.	1,00 ponto – até dois anos de experiência 2,00 pontos – acima de dois anos de experiência
---	--

OBS: Poderão ser apresentados no máximo dez títulos por candidato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Encerrado o prazo fixado para as inscrições, e de posse dos documentos, a Comissão fará a análise dos pontos obtidos e divulgará o edital de classificação inicial, no dia 27 de janeiro de 2023.

5.2. A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos pelo candidato com títulos apresentados, na forma do item 4.2 e depois de esgotada a fase recursal.

6. CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1. Terá preferência o candidato com maior tempo de regência de classe na rede pública ou privada, na disciplina de inscrição;

6.2. Em caso de empate na pontuação, o desempate será feito mediante sorteio público a ser realizado pela comissão, na data de 27 de janeiro de 2023, ficando sob responsabilidade da mesma a comunicação aos candidatos do horário da realização do sorteio, ao qual poderão participar, querendo.

7. DOS RECURSOS

7.1. No prazo de 01 (um) dia útil, a contar da data da publicação do Edital de classificação inicial, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Municipal de Processo Seletivo, o que será permitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

7.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado.

7.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado, intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.

7.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

'DOE SANGUE DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO**

7.5. Os recursos serão protocolados juntamente à Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido no item 7.1, dirigido à Comissão Julgadora, não cabendo recursos adicionais.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1. Transcorrido o prazo de recurso, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao chefe do Executivo Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A admissão dos candidatos, observada a ordem de classificação final, far-se-á pelo Setor de Pessoal (Recursos Humanos). A convocação será feita através de edital, publicado no órgão oficial do Município e fixado no mural de publicações oficiais junto ao Centro Administrativo, e paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal, no endereço informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizado, por e-mail no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizada, por aplicativo de mensagem ou ainda cientificado pessoalmente mediante assinatura de termo próprio.

9.2. Os candidatos convocados serão submetidos a Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório.

9.3. Por ocasião da admissão, serão exigidos os seguintes documentos, caso não tenham sido apresentados no ato da inscrição: CIC, RG, Título Eleitoral com comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino, CTPS, Inscrição no PIS/PASEP, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes, comprovante de residência atualizado (conta luz, água ou telefone), declaração de bens e renda e 01 (uma) foto 3X4, recente.

9.4. O Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023 terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período e a admissão do candidato se fará na forma disciplinada na Lei Complementar n.º 32/2012.

9.5. Não haverá segunda convocação para contratação, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar por sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO**

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os candidatos serão chamados com estrita observância da ordem de classificação.
- 10.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação.
- 10.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.
- 10.4. A inexatidão e/ou irregularidades dos documentos, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da Inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 10.5. O candidato que por qualquer motivo não comparecer ou não retornar e-mail ou mensagem enviada por aplicativo, no prazo de 24 horas, após a convocação, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação.
- 10.6. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a homologação publicada no órgão Oficial do Município.
- 10.7. Os casos não previstos no edital serão julgados pela Comissão Municipal de Processo Seletivo.
- 10.8. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante ao Setor de Pessoal.
- 10.9. Caberá ao Senhor Prefeito Municipal a homologação do Processo Seletivo Simplificado.
- 10.10. São partes integrantes do presente edital os ANEXOS I (Atribuições dos Cargos) e II (Ficha de Inscrição) e III (Termo de Entrega de Documentos).

São Marcos, 16 de janeiro de 2023.

EVANDRO CARLOS KUWER
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROFESSOR

Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem do aluno; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; estabelecer os mecanismos de avaliação; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MARCOS

Processo Seletivo Simplificado 002/2023– Edital nº 010/2023, de 16 de janeiro de 2023.

Disciplina:	Nº da inscrição:	
Nome Completo:		
RG:	CPF:	
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefones:		
E-mail:		

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima descritas e que as cópias dos documentos apresentados para inscrição são fiéis às originais.

São Marcos, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº ____/____

FICHA DE PONTUAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nº	Item	Quantidade	Nota (Comissão)
1	Diploma ou Certificado de curso superior		
2	Diploma ou Certificado de Especialização		
3	Diploma ou Certificado de Mestrado		
4	Diploma ou Certificado de Doutorado		
5	Histórico Escolar contendo o número de créditos para os candidatos que ainda não estiverem formados		
6	Experiência docente até 2 anos		
7	Experiência docente acima de 2 anos		
SUBTOTAL			

CURSOS, SIMPÓSIOS, SEMINÁRIOS, CONGRESSOS

Nº	Descrição Resumida	Nº Horas	Nota (Comissão)
1			
2			

'DOE SANGUE DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS - RS
CENTRO ADM. MUN. PREF. MANOEL RAMOS DE CASTILHOS
GABINETE DO PREFEITO

Nº	Descrição Resumida	Nº Horas	Nota (Comissão)
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
SUBTOTAL			
TOTAL			

DATA: ____/____/____

Assinatura do Candidato

Responsável pela Inscrição

EDITAL Nº 16, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

**DIVULGA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

EVANDRO CARLOS KUWER, Prefeito Municipal de São Marcos,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DIVULGA a classificação inicial do Processo Seletivo Simplificado
nº 002/2023, visando a contratação temporária para os cargos de **Professor de
Ciências, Língua Inglesa e Língua Portuguesa**, conforme descrito abaixo:

PROFESSOR DE LÍNGUA CIÊNCIAS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF INIC
Marina Cichin Cararo	16	1º
Juliele Trevisan	16	2º
Vanessa Rizzon Rodrigues	1	3º

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF INIC
Cristiane Tomiello	20	1º
Ana Paula de Castilhos Fernandes	09	2º
Elenice Michelin	5	3º

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIF INIC
Loreci Poletto	23	1º
Kellen Estima de Oliveira	18	2º
Laura Castilhos dos Reis	11,5	3º
Ana Paula Mansan Marzanzoni	07	4º
Elenice Michelin	05	5º
Guilherme Lisovski	03	6º

Abre-se o prazo de recurso, conforme previsto no item 7 do edital nº 10/2023, de um dia útil.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO MARCOS, EM 27 DE JANEIRO DE 2023.**

EVANDRO CARLOS KUWER
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 020, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

**HOMOLOGA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

EVANDRO CARLOS KUWER, Prefeito Municipal de São Marcos,
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

HOMOLOGA a classificação final do Processo Seletivo Simplificado
nº 002/2023, visando a contratação temporária para os cargos de **Professor de
Ciências, Língua Inglesa e Língua Portuguesa**, conforme descrito abaixo:

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Marina Cichin Cararo	1º
Juliele Trevisan	2º
Vanessa Rizzon Rodrigues	3º

PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Cristiane Tomiello	1º
Ana Paula de Castilhos Fernandes	2º
Elenice Michelin	3º

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Loreci Poletto	1º
Kellen Estima de Oliveira	2º
Laura Castilhos dos Reis	3º
Ana Paula Mansan Marzanzoni	4º
Elenice Michelin	5º
Guilherme Lisovski	6º

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
MARCOS, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.**

EVANDRO CARLOS KUWER
Prefeito Municipal